



**CONTRATO 055/2017
FORNECIMENTO Nº 009/2017.**

"Contrato de Fornecimento que celebram o Fundo Municipal de Saúde e Polypharma Dist. Médico Hospitalar Ltda pelas seguintes cláusulas e condições".

Pelo presente instrumento particular de **FORNECIMENTO**, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.740.455/0001-06, neste ato representado pela SEC. SAÚDE E SANEAMENTO, Sr(a) BRUNA MARA CAMPOS DO NASCIMENTO, brasileiro(a), Casada, Enfermeira, portador(a) do RG nº 45789780-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.693.641-52, , e de outro lado **Polypharma Dist. Médico Hospitalar LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.886.006/0001-57, situada à Rua São Luiz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP nº 74.984-575, neste ato representada pelo Sr Wemerson da Silva Nogueira, portador do RG nº 2059212 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 532.775.381-68, residente e domiciliado à , daqui por diante designado simplesmente **CONTRATADO(A)**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, com sujeição às disposições do Art. 593 e seguintes do Código Civil e as normas ditadas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

DO FUNDAMENTO:

O presente contrato é firmado nos termos do Processo Licitatório nº 050/2017, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017, conforme o disposto na Lei nº 8.666/1993, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O **objeto** deste **CONTRATO** envolve a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, conforme especificações constantes no **ANEXO I**, que faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos do **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017** constantes do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2017**, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da aquisição prevista neste contrato onerarão da dotação: 10.301.0210.2-029.3.3.90.30.00.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE, empenhada na Ficha nº _____, Fonte de Recurso nº _____.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de R\$ 54.810,20 (Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Dez Reais e Vinte Centavos).



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



§1º - O pagamento será efetuado em parcelas mediante apresentação da nota fiscal com indicação dos preços cotados de acordo com a proposta, por intermédio de crédito em conta corrente da CONTRATADA junto ao .

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O(s) objeto(s) desta **CONTRATAÇÃO** será (ão) entregue(s) de acordo com o Edital na sede da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 horas.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO

ENDEREÇO: PRAÇA CENTRO ADM. DIVALDO W. RINCO N° 001

CEP 73770000 – ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO.

Segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 17h00min horas, correndo por conta e risco da **CONTRATADA** toda e qualquer despesa pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DO(S) (OBJETO(S) CONTRATUAL (IS)

§ 1º A **CONTRATADA** obriga-se a trocar, às suas expensas, as mercadorias que vier (em) danificadas ou fora do prazo de validade, no prazo de 48 horas, contado da notificação a ser expedida por parte da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 56, caput, da Lei no 8.666/93.

§ 1º A dispensa da garantia não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste **CONTRATO** de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste **CONTRATO**, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal (ais) emitida(s), nos termos da **Cláusula Quarta**.



CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo Aditivo.

Parágrafo único - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste **CONTRATO**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Independentemente das responsabilidades civil e / ou criminal, ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO** e **demais órgãos e entidades da Administração Pública**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a **CONTRATADA** que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7/ 2002, sem prejuízo de sujeição às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993.

§1º. A recusa injustificada de celebrar o contrato e/ou retirar a nota de empenho, por parte da **CONTRATADA**, ensejará a aplicação da penalidade enunciada nos artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sendo que a multa corresponderá a 2% (dois) por cento do valor contratual.

§2º. O retardamento injustificado da execução do objeto do contrato, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, conforme legislação em vigor.

§3º. A(s) multa(s) será (ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s).

§4º. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no parágrafo anterior, escoado o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento, pela **CONTRATADA**, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação do INPC, ou índice que venha substituí-lo.

§5º. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

§6º. Da aplicação de qualquer penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso eficácia suspensiva.

§7º. A mora na execução, além de sujeitar a **CONTRATADA** à multa, autoriza a Administração a declarar rescindido o contrato e punir a faltosa com a suspensão do direito de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNIIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO** e **demais órgãos e entidades da Administração Pública**, na forma capitulada no art. 7º da Lei nº 10.520/02, facultado, em quaisquer das hipóteses, o direito à defesa prévia e ao contraditório.



§8º. A formalização da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, , será levada a efeito nos termos do artigo 2º, facultado, também para a aplicação de qualquer outra penalidade, o direito à defesa prévia e ao contraditório.

§9º. Após o julgamento dos recursos contra a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO** e demais órgãos e entidades da Administração Pública, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, as penalidades aplicadas deverão ser divulgadas, em sistema eletrônico de registro de sanções.

§10º. Sem prejuízo da aplicação, à **CONTRATADA**, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá transferir ou subcontratar os objetos deste **CONTRATO**, no todo ou em parte, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo consentimento, por inadimplência das partes ou pelos casos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/1993.

Subcláusula 1ª – No caso de rescisão administrativa, art. 79 da Lei nº 8.666/1993, as medidas para efetivação do ato poderão ser adotadas em qualquer fase da execução do contrato, uma vez que constatadas as situações autorizadoras desta modalidade de rescisão.

Subcláusula 2ª – Rescindido administrativamente o contrato, não restará obrigação alguma à administração pública, cabendo, no entanto, o direito as multas contratuais e legais, bem como, aos direitos contidos no art. 80 da Lei nº 8.666/1993.

Subcláusula 3ª – A rescisão amigável se dará por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Subcláusula 4ª – Fica estipulada multa rescisória de 2% (dois por cento), sobre o valor total deste instrumento contratual, à parte que der motivo para rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O prazo de duração do presente instrumento tem início no ato da assinatura do contrato até **31/12/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - TOLERÂNCIA

Caso uma das partes contratantes, em benefício da outra, tolere, ainda que por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer **CLÁUSULA** deste **CONTRATO** e/ou dos documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas **CLÁUSULAS**, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



Publicação do presente instrumento se dará na imprensa oficial até o quinto (5º) dia do mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro desta Comarca do **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO**, para eventual discussão em torno do que ficou pactuado neste contrato, desistindo-se de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos combinados e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 12/07/2017.

BRUNA MARA CAMPOS DO NASCIMENTO
SEC. SAÚDE E SANEAMENTO

POLYPHARMA DIST. MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contratado

Testemunhas:

1- William Gomes
CPF: 74106431168

2- [Assinatura]
CPF: 9030146315

[Assinatura]
Eduardo Leite de Moraes
Secretário Municipal de
Controle Interno
Portaria nº 4665/2017

[Assinatura]
Ismael Veiga
Pr. Municipal



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



ANEXO I

Item	Unidade	Marca	Descrição	Qtde	Valor	Valor Total
1	FRASCO	3M	ADESIVO DENTINÁRIO PASSO ÚNICO: PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. INDICADO PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS À ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA E RESINA E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS, QUANDO	30	135,00	4.050,00
2	FRASCO	DENTSPLY	ADESIVO DENTINÁRIO. INDICADO NA PROMOÇÃO DA ADESAO COM COMPOSTOS, COMPÔMEROS E CIMENTOS RESINOSOS. SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE. CONTEM ACETONA COMO SOLVENTE. FRASCO DE 4 ML. REFERENCIA: PRIME & BOND	30	65,00	1.950,00
3	LITRO	FBM	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10. FRASCO COM 1 LITRO	24	5,00	120,00
4	CAIXA	PROCARE	AGULHA GENGIVAL 27 G LONGA. CAIXA COM 100 UNIDADES	24	42,00	1.008,00
5	POTE	SDI	AMALGAMA EM CAPSULA COM ALTO TEOR DE COBRE RENDE 1 PORÇÃO. POTE COM 50 CAPSULAS	12	95,00	1.140,00
6	CAIXA	DLA	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM SAL ANESTÉSICO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 54MG (3%) E VASO CONSTRITOR: NOREPINEFRINA 0,07MG/ML (1:50.000). CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	84	70,00	5.880,00
7	CAIXA	DLA	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM SAL ANESTÉSICO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 54MG (3%) E SEM VASO CONSTRITOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	24	80,00	1.920,00
8	FRASCO	DFL	ANESTÉSICO TÓPICO INDICADO COMO ANESTÉSICO NA MUCOSA ORAL PREVIAMENTE À ANESTESIA INFLTRATIVA E AINDA EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS COMO TOMADA DE IMPRESSÕES, RADIOGRAFIAS, POSICIONAMENTO DE PRÓTESES E REMOÇÃO DE TARTARO DENTAL.	6	13,00	78,00
9	KIT	DENTSPLY	CIMENTO FORRADOR DE HÍDROXIDO DE CÁLCIO (KIT1 TUBO DE PASTA BASE COM 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G + BLOCO DE ESPATULAÇÃO) REFERENCIA: HYDRO C	12	35,00	420,00
10	KIT	DENTSPLY	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO REFERENCIA IRM INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA COM POSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. (KIT COM 38G DE PÓ + 15ML DE LÍQUIDO)	12	95,00	1.140,00
11	POTE	TECHNEW	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO, LIVRE DE EUGENOL REFERÊNCIA: COTOSOL EMBALAGEM COM 20 G.	12	18,00	216,00
12	PACOTE	ORIGINAL	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS 7,5X7,5 CM EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	24	35,00	840,00
13	UNIDADE	BIODINAMICA	CONDICIONADOR ACIDO FOSFÓRICO 37%, EMBALAGEM COM 3 SERINGAS COM 2,5ML CADA + 3 PONTAS PARA APLICAÇÃO	12	7,50	90,00
14	PACOTE	IODONTOSUL	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA SORTIDA. PACOTE COM 100 UNIDADES	6	16,00	96,00
15	LITRO	RIOQUIMICA	DESINFETANTE /ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA	24	32,00	768,00
16	FRASCO	RIOQUIMICA	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO COM 1 LITRO.	6		

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



	UNIDADE	PREVEN			46,00	276,00
17	UNIDADE	PREVEN	ESCOVA DE ROBINSON RETA PRETA	12		34,80
18	CAIXA	TECHNEW	FIO DE SUTURA NYLON Nº4-0 CAIXA COM 24 UNIDADES.	6	2,90	270,00
19	CAIXA	NUGARD	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100	120	45,00	3.480,00
20	CAIXA	NUGARD	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100	120	29,00	3.480,00
22	CAIXA	INJECTA	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA (1ª SÉRIE) 15-40	12	29,00	348,00
23	UNIDADE	FAVA	PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118F	12	8,50	102,00
24	UNIDADE	FAVA	PONTA DIAMANTADA REFERENCIA 1011, TIPO ESFÉRICO, ALTA ROTAÇÃO.	12	8,50	102,00
25	UNIDADE	FAVA	PONTA DIAMANTADA REFERENCIA 1012, TIPO ESFÉRICO, ALTA ROTAÇÃO.	12	8,50	102,00
26	UNIDADE	FAVA	PONTA DIAMANTADA REFERENCIA 1013, TIPO ESFÉRICO, ALTA ROTAÇÃO.	12	8,50	102,00
27	UNIDADE	FAVA	PONTA DIAMANTADA REFERENCIA 1014, TIPO ESFÉRICO, ALTA ROTAÇÃO.	12	8,50	102,00
28	UNIDADE	FAVA	PONTA DIAMANTADA REFERENCIA 1015, TIPO ESFÉRICO, ALTA ROTAÇÃO.	12	8,50	102,00
29	UNIDADE	FAVA	PONTA DIAMANTADA REFERENCIA 1016, TIPO ESFÉRICO, ALTA ROTAÇÃO.	12	8,50	102,00
30	SERINGA	BIODINAMICA	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 SERINGA 4G	6	58,00	348,00
31	SERINGA	BIODINAMICA	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3 SERINGA 4G	6	33,00	198,00
32	SERINGA	BIODINAMICA	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR O2 SERINGA 4G	6	58,00	348,00
33	SERINGA	BIODINAMICA	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR O3 SERINGA 4G	6	58,00	348,00
34	FRASCO	MAQUIRA	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 2%INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE PREPAROS CAVITÁRIOS, PREPAROS EM COROAS, INLAYS, ANTI-SEPSIA DAS MÃOS DO PROFISSIONAL, DO PESSOAL AUXILIAR, NA ANTISSEPSIA EXTRA-ORAL PRÉVIA EM ÁREAS QUE SOFRERÃO INTERVENÇÃO CIRÚRGICA	6	35,00	210,00
35	FRASCO	KODAK	SOLUÇÃO FIXADOR UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME. FRASCO DE 475 ML	6	21,00	126,00
36	FRASCO	MAQUIRA	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO. REALIZA UM EFETIVO CONTROLE DO SANGRAMENTO, NÃO INTERFERINDO NA PRESA DO MATERIAL DE MOLDAGEM. APRES	6	30,00	180,00



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



37	FRASCO	KODAK	SOLUÇÃO REVELADOR UTILIZADO PARA REVELAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME (REVELAÇÃO 15 SEGUNDOS). FRASCO DE 475 ML	6	9,00	54,00
38	PACOTE	SSPLUS	SUGADOR ODONTOLÓGICO	240	9,00	2.160,00
39	FRASCO	DENTSCARE	VERNIZ DE FLUOR. FLUORETAÇÃO DO ESMALTE DENTÁRIO E PROFILAXIA DA CÁRIE DENTAL. TRATAMENTO DESSENSIBILIZANTE DE COLOS DENTINÁRIOS. PARA USO NAS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS DESCALCIFICADAS E FISSURAS DESCOLORADAS. EMBALAGEM COM 10ML + SOLVENTE COM 10ML. (ÁLCOOL	12	19,90	238,80
40	CAIXA	INJECTA	AGULHA GENIVAL 30 G CURTA. CAIXA COM 100 UNIDADES	24	45,00	1.080,00
41	LITRO	ITAJA	ÁLCOOL ETILICO 70 % - FRASCO COM 1 LITRO	100	8,00	800,00
42	PACOTE	FAROL	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTAS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	12	35,00	420,00
43	CAIXA	DLA	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM SAL ANESTÉSICO: CLORIDRATO DE PRILICAÍNA 54MG (3%) E VASO CONSTRICTOR: FELIPRESSINA 0,054 UI. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML.	24	70,00	1.680,00
44	FRASCO	DFL	ANESTICO ARTICAINA HCl 4% + IPINEFRINA 1:100.000	12	135,00	1.620,00
45	FRASCO	REYMER	ANTISSEPTICO BUCAI COM DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, FRASCO COM 1 LITRO.	32	43,00	1.376,00
46	CAIXA	ANGELUS	APLICADOR MICROBRUSH COM 100	12	15,90	190,80
47	CAIXA	MAQUIRA	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 15 SACHES DE 40 GRAMAS CADA.	12	47,00	564,00
48	UNIDADE	FAVA	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO TIPO CHAMA 1111	12	8,50	102,00
49	UNIDADE	FAVA	BROCA ALTA ROTAÇÃO, TRONCO-CÔNICA, TIPO HASTE REGULAR, CORTE MEDIO.	12	8,50	102,00
54	UNIDADE	FAVA	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA 1090	12	8,50	102,00
55	UNIDADE	FAVA	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA 1091	12	8,50	102,00
56	UNIDADE	FAVA	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA 1092	12	8,50	102,00
57	UNIDADE	FAVA	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA 3097	12	8,50	102,00
58	UNIDADE	FAVA	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO 1031	12	8,50	102,00
59	UNIDADE	FAVA	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO 1032	12	8,50	102,00
60	UNIDADE	FAVA	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO 1033	12	8,50	102,00



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



61	UNIDADE	FAVA	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1012	12	8,50	102,00
62	UNIDADE	FAVA	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1013	12	8,50	102,00
63	UNIDADE	FAVA	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1014	12	8,50	102,00
64	UNIDADE	FAVA	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1016	12	8,50	102,00
65	UNIDADE	FAVA	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1019	12	8,50	102,00
66	UNIDADE	FAVA	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO PIACABAMENTO GRANA FINA 3195 F	12	8,50	102,00
67	UNIDADE	FAVA	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO TIPO CHAMA 3118	12	8,50	102,00
68	UNIDADE	FAVA	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO TRONCO CÔNICA 2067	12	8,50	102,00
69	UNIDADE	FAVA	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO TRONCO CÔNICA 3070	12	8,50	102,00
70	UNIDADE	FAVA	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO TRONCO CÔNICA 3071	12	8,50	102,00
71	UNIDADE	FAVA	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO TRONCO CÔNICA 3195	12	8,50	102,00
72	UNIDADE	FAVA	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO TRONCO CÔNICA 3203	12	8,50	102,00
75	KIT	DENTSPLY	CIMENTO ENDODONTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. KIT COM 1 PÓ 12G + 1 LÍQUIDO 10ML.	12	47,00	564,00
76	KIT	FGM	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR QUIMICAMENTE ATIVADO. REFERÊNCIA MAXXION (KIT COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 15G + 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 10G + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULA)	24	37,00	888,00
77	PACOTE	ORIGINAL	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7,5 CM EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	24	35,00	840,00
78	BISNAGA	ICEFRESH	CREME DENTAL BISNAGA COM 90G.	24	2,00	48,00
81	UNIDADE	PREVEN	ESCOVA DE ROBINSON RETA BRANCA	48	2,90	139,20
82	UNIDADE	GOLGRAN	ESPELHO BUCAL Nº5, PRIMEIRO PLANO.	24	15,00	360,00
83	BOBINA	MAQUIRA	FITA BANDA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, 0,05X5X500MM.	6	4,90	29,40
84	FRASCO	DFL	FLUOR EM GEL, SABOR TUTTI-FRUTTI, FRASCO COM 200ML	24	6,90	165,60



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



85	LITRO	ASFER	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%	6	6,50	39,00
86	CAIXA	CRISTOFOLI	INDICADOR BIOLÓGICO P/MONITORAMENTO ESTERILIZAÇÃO A VAPOR- CX COM 10 TUBETES	2	145,00	290,00
87	CAIXA	ANGELUS	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE 15-40 HEDSTROEM 25MM	6	19,00	114,00
88	CAIXA	ANGELUS	LIMA ENDODÔNTICA 2ª SÉRIE 45-80 HEDSTROEM 25MM	6	19,00	114,00
89	CAIXA	NUGARD	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP COM 100	120	29,00	3.480,00
90	CAIXA	TALGE	MASCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS COM 50	84	12,00	1.008,00
91	FRASCO	PREVEN	OLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM 200 ML	8	23,00	184,00
93	PACOTE	HB	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM1000	24	11,00	264,00
94	BISNAGA	MAQUIRA	PASTA PROFILÁTICA PARA LIMPEZA DENTAL 90 G	6	9,00	54,00
95	UNIDADE	DENTSPLY	PONTA DE ENHANCE FORMA PERA OU VELA	12	15,00	180,00
96	CAIXA	INJECTA	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA (2ª SÉRIE) 45-80	12	28,00	336,00
97	UNIDADE	FAVA	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. REFERÊNCIA 2135, ALTA ROTAÇÃO.	12	8,50	102,00
98	UNIDADE	FAVA	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1045	12	8,50	102,00
99	UNIDADE	FAVA	PONTA DIAMANTADA REFERENCIA 1190F, ALTA ROTAÇÃO, ACABAMENTO FINO.	12	8,50	102,00
100	UNIDADE	FAVA	PONTA DIAMANTADA REFERENCIA 3118, TIPO CHAMA, ALTA ROTAÇÃO.	12	8,50	102,00
101	UNIDADE	FAVA	PONTA DIAMANTADA REFERENCIA 3195, ACABAMENTO FINO, ALTA ROTAÇÃO.	12	8,50	102,00
103	UNIDADE	PREVEN	POTE DAPPEN DE VIDRO INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE RESINAS, FLUOR, AMALGAMAS, ADESIVOS, ETC	24	4,00	96,00
104	SERINGA	DENTSCARE	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 SERINGA 4G	6	59,90	359,40
105	SERINGA	DENTSCARE	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 SERINGA 4G	6	59,90	359,40
106	SERINGA	3M	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR UD SERINGA 4G	6	59,90	359,40
107	PACOTE	\$SPLUS	ROLETE DENTAL, 100% FIBRAS DE ALGODÃO, FORMATO CILÍNDRICO, PACOTE COM 100 ROLETES.	100		



Alto Paraíso de Goiás

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



			2,80	280,00
108	UNIDADE	DESCARPARCK		
		SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA CAPACIDADE DE 5ML, BICO LATERAL LUER LOK * CONFECCIONADAS EM PROLIPROPILENO ESPECIALMENTE DESENVOLVIMENTO PARA AS SERINGAS BD, PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA * MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO * ÊMB	100	0,90
109	UNIDADE	TDV		
		TAÇA DE BORRACHA BRANCA + MANDRIL EMBALAGEM COM 6 UNIDADES + MANDRIL.	12	58,00
112	POTES	BIODINAMICA		
		TIRA DE LIXAS DE AÇO ODONTOLÓGICAS 6MM PCTE C/12	24	10,00
113	PACOTE	K DENT		
		TIRA DE POLIÉSTER EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 4MM.	12	5,20
114	PACOTE	TALGE		
		TOUCA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADE	12	13,00
115	PACOTE	BIODINAMICA		
		TRICRESOL ANTISSEPTICO E DESINFETANTE USADO COMO CURATIVO DE DEMORA EM CASOS DE NECROSE PULPAR, QUE ALIA AS PROPRIEDADE DO FORMALDEÍDO COM O CRESOL. POSSUI POTENTE AÇÃO BACTERICIDA. FRASCO COM 10ML.	12	8,50

Total Geral: R\$ 54.810,20